

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 13.095, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

Fixa número de bolsas de estudos a alunos portadores de necessidades especiais a serem concedidas pela Secretaria Municipal da Educação no exercício de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no art. 126, "caput", I, "a" c.c. o art. 112, "caput", I, "in fine", ambos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, e de acordo com a solicitação formulada pela Secretaria Municipal da Educação, por meio do Ofício nº 012/2023/SME/GAB, datado de 5 de janeiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado em 65 (sessenta e cinco) o número máximo de bolsas de estudos a serem oferecidas pela Secretaria Municipal da Educação às crianças e adolescentes em idade de escolaridade de ensino fundamental, com deficiência ou transtorno global do desenvolvimento, que comprovem que suas condições de funcionalidade impedem de frequentar escola de ensino regular e necessitem receber atendimento em escola especializada, com metodologia alternativa, conforme disposto na Lei nº 7.837, de 30 de novembro de 2012.

Art. 2º O valor limite de cada bolsa estipulada no art. 1º deste decreto é de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais), que serão concedidas durante os meses de janeiro a dezembro do exercício de 2023.

Art. 3º Este decreto entra/em vigor na data de sua publicação.

PACO MUNICIPAL "PREFÉITO RUBENS CRUZ", 10 de janeiro de 2023.

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais na data

supra.

MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO

Secretária Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. Processo nº 2211/2023 ("DLOM").